



MUNICIPIO DA NAZARE
Câmara Municipal



INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Protocolo de Colaboração Federação Portuguesa de Natação no âmbito Competência Aquática, Marítima e Sobrevivência Aquática 1º Ciclo	INFORMAÇÃO N.º: 77/SAFD/2022
	NIPG: 9876/22
	DATA: 2022/07/18

DELIBERAÇÃO:
Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

<p>DESPACHO:</p> <p style="text-align: center;">À Reunião 19-07-2022</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré</p>	<p>CHEFE DE DIVISÃO:</p> <p style="text-align: center;">À Dra. Paula Veloso Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente. 19-07-2022</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">Helena Pola Chefe da Divisão Administrativa e Financeira</p>
---	---

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor Presidente

Considerando que a Nazaré está em voga e intimamente ligada a uma dinâmica social profunda de desenvolvimento de estilos de vida saudável relacionados com os desportos de mar e diretamente relacionados com a água, é ideia do Município é garantir o acesso a esta atividade de forma abrangente a todos os alunos do Agrupamento de Escolas da Nazaré (Pré-Escola e 1º Ciclo), passando pelas diferentes etapas (desde a adaptação ao meio aquático e desenvolvimento de habilidades motoras básicas no meio aquático, iniciação às técnicas de nado, aperfeiçoamento das técnicas de nado, natação de salvamento e iniciação a modalidades aquáticas).

Considerando que procuramos desenvolver caminhos até se atingir um estágio de autonomia suficiente que permita ao indivíduo deslocar-se em segurança num meio estranho (a água). Essa ajuda implica o conhecimento dos gestos técnicos específicos da natação. Para se chegar a esses gestos percorre-se um caminho ao qual se dá o nome de processo Competência Aquática, Marítima e Sobrevivência Aquática.

Considerando que este seja um projeto capaz de aplicar a intenção do Município da Nazaré – por um lado continuar o processo de democratização da prática desportiva em meio aquático, por outro um maior enfoque no desenvolvimento de estilos de vida saudáveis e de práticas seguras em meio aquático.

Considerando que o Município da Nazaré pretende compatibilizar o projeto educativo com a formação desportiva, e social, tendo como base de sustentação o contexto sociocultural.

Considerando que a prática desportiva reflete, em muito, a sociedade em que nos inserimos, na medida em que existe um conjunto de interesses e necessidades contextuais.

Considerando que a prática desportiva é influenciada não só pelas características físicas disponibilizadas, mas também por dinâmicas de gestão e dinamização desses mesmos espaços. Ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, propõe-se:

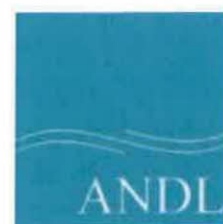
A aprovação do clausulado do protocolo (Adesão ao Modelo de Competência Aquática, Marítima e Sobrevivência Aquática no 1º ciclo Ensino Básico) que se anexa, a celebrar com a Federação Portuguesa de Natação".™

Emílio Estrelinha





COMPETÊNCIA E SOBREVIVÊNCIA AQUÁTICA





Minuta de Adesão Modelo de Competência Aquática, Marítima e Sobrevivência Aquática no 1º ciclo Ensino Básico

Entre a Câmara Municipal da Nazaré e a Federação Portuguesa de Natação.

A Câmara Municipal da Nazaré, pessoa coletiva n.º 507012100, representada pelo Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro e a Federação Portuguesa de Natação, adiante designada por FPN, pessoa coletiva n.º 501 665 056, com os estatutos de utilidade pública e de utilidade pública desportiva, representada pelo Presidente da Direção, António José da Rocha Martins da Silva, com poderes para o ato, acordam entre si e no interesse de ambas as partes, a celebração do presente protocolo de cooperação que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª
(Objeto)

A Câmara Municipal da Nazaré concorda na adesão ao Modelo de Competência Aquática, Marítima e Sobrevivência Aquática no 1º Ciclo do Ensino Básico da Federação Portuguesa de Natação (FPN), programa de implementação, promoção e operacionalização conjunta, com a FPN, que tem como objetivos fundamentais, inseridos no âmbito dos conteúdos formativos das expressões físicas e motoras destinados às crianças do 1º ciclo, a educação aquática, a atividade física e o desporto em contexto de prática aquática, visando proporcionar à população alvo/destinatária/infantil a experimentação de vivências e a estimulação psico-motora no meio aquático para o seu bem-estar, saúde e desenvolvimento integral mediante, o ensino de competências aquáticas.

Cláusula 2ª
(Natureza e âmbito)

Com a celebração do presente protocolo, e para efeitos da sua eficaz execução, as partes comprometem-se a:

- a) À supervisão pedagógica do programa;
- b) À organização local do programa, nomeadamente, e conforme aplicável, com agrupamentos de escolas, autarquias, clubes, associações e técnicos disponíveis, creditados com título profissional;

- c) Ao processo de avaliação de execução do protocolo;
- d) À formação contínua aos técnicos;
- e) À adoção e utilização da imagem do programa “Modelo de Competência Aquática, Marítima e Sobrevivência Aquática no 1º Ciclo do Ensino Básico” entre e pelas entidades envolvidas.

Cláusula 3ª
(Deveres das Partes)

1. Compete à Câmara Municipal da Nazaré, através da implementação do presente protocolo:

- a) A responsabilidade pelo pagamento do valor de adesão ao Modelo de Competência Aquática, Marítima e Sobrevivência Aquática no 1º Ciclo do Ensino Básico no montante de 2,360,00€ (dois mil, trezentos e sessenta euros), a pagar anualmente à FPN e de acordo com o manual de procedimentos fornecido;
- b) Promover e divulgar junto dos seus técnicos e utentes os benefícios de adesão ao Modelo da FPN;
- c) Promover e efetuar a gestão da implementação do programa bem como da formação dos diversos agentes desportivos;
- e) Utilizar, quando adequado, a imagem do Modelo de Competência Aquática, Marítima e Sobrevivência Aquática no 1º Ciclo do Ensino Básico e das Escolas de Natação Certificadas (nos casos em que se aplique) nos seus documentos.

2. Compete à FPN, enquanto entidade que, entre outras atribuições, superintende e certifica as atividades ligadas à prática da natação nas suas diversas disciplinas:

- a) Divulgar o do Modelo de Competência Aquática, Marítima e Sobrevivência Aquática no 1º Ciclo do Ensino Básico a partir de julho de 2022 e implementá-lo a partir de setembro de 2022;
- b) Zelar pelo cumprimento dos benefícios a usufruir pela Câmara Municipal da Nazaré;
- c) Fornecer previamente à Câmara Municipal da Nazaré todo o material de suporte à implementação do programa;
- d) Fornecer atempadamente ao Câmara Municipal da Nazaré o plano de formação e os critérios de acesso à formação profissional e formação contínua para os seus técnicos;
- j) Ao nível da formação: 1. Acesso a formação profissional certificada gratuita, de acordo com o plano de formação fornecido previamente com um mínimo de 16 horas anuais;
- l) Disponibilizar os diplomas oficiais da FPN para que as escolas possam atribuir aos alunos que atinjam em cada ano as competências definidas para cada etapa do modelo;

Cláusula 4ª
(Casos Omissos)

Os casos serão resolvidos por acordo entre as partes.

Cláusula 5ª
(Vigência)

- a) O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido pelo período de um ano, sucessivamente renovável, caso não seja expressamente denunciado por algum dos outorgantes por meio de carta registada enviada com antecedência mínima de trinta dias relativamente à data prevista para o seu termo de vigência;
- b) Operando-se o termo de vigência previsto no ponto anterior, poderá ser celebrado novo protocolo nos termos e condições a estabelecer por acordo das partes outorgantes;
- c) Durante a vigência do presente protocolo, os outorgantes procurarão aprofundar a sua mútua colaboração através de todos os meios que forem julgados convenientes.

Cláusula 6ª
(Jurisdição e produção de efeitos)

Ambos os outorgantes aceitam o presente Protocolo, em todos os seus termos, sem reserva alguma.

Cláusula 7ª
(Política de Privacidade da FPN e confidencialidade)

1. No cumprimento do seu objeto social, no exercício da sua atividade, nos seus valores, princípios de ação e comportamentos, e em conformidade com o Regulamento Geral da Proteção de Dados, adotado e constante do REGULAMENTO (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, a FPN encontra-se comprometida em assegurar a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados pessoais, armazenados e transacionados, estruturados e não estruturados, bem como em respeitar a sua privacidade. (é anexado a este protocolo o documento com os princípios pelos quais se rege a Política de Privacidade da FPN)

2. Na execução do presente protocolo, a Câmara Municipal da Nazaré e a FPN ficam obrigados à preservação e manutenção da confidencialidade e sigilo relativos a todas as informações divulgadas e/ou trocadas entre si, incluindo informações constantes de quaisquer documentos e/ou ficheiros e bases de dados, ou conteúdo total ou parcial dos mesmos, transmitidos por qualquer via, entre as partes, ou a que as mesmas tenham acesso, incluindo, designadamente, ideias, conceitos, planos de negócio, abordagens

metodológicas e de projeto, invenções, descobertas, processos, protótipos, informações sobre agentes desportivos, clientes e fornecedores ou qualquer outro tipo de informação comercial, financeira, técnica ou estratégica.

Celebrado em, ao dia, do mês de, do ano de dois mil e vinte e dois, ficando um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes.

Câmara Municipal da Nazaré
(O Presidente)

Federação Portuguesa de Natação
(O Presidente)

.....
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

.....
António José da Rocha Martins da Silva

Testemunho
Associação de Natação do Distrito de Leiria
(O Presidente)

.....
Edgar Oliveira

IMPRESSO	PÁGINA
2022/07/20	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	Bruno	2022/07/20	965	2022

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO - COMPETENCIA AQUÁTICA, MARITIMA E SOBREVIVENCIA AQUÁTICA 1º CICLO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0829-QUOTIZAÇÕES
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS
ECONÓMICA: 06020305 Outras
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
217.514,26
A CABIMENTAR
2.360,00
SALDO APÓS CABIMENTO
215.154,26

EXTENSO

DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2022/07/20

--

AUTORIZAÇÃO	__/__/__
-------------	----------

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa
e Financeira



Helena Pola

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2022/JULHO
Data :	20-07-2022

NATUREZA		
Mês		JULHO
7	Fundos Disponíveis-Atual	990.284,58€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola

